

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO N. 14/2002. PROCESSO SEI N. 00054-00056589/2018-49.****Cláusula Primeira – Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, de CNPJ nº 08.942.610/0001-16, doravante denominada Contratante, representado pelo Coronel QOPM MARCELO RODRIGUES DIAS, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INFORWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – INFORWAY BRASÍLIA - CNPJ nº 01.239.608/0018-84 - ENDEREÇO: Q SCS QUADRA 2, COND OSCAR NIEMEYER, BLOCO D, NÚMERO 3, SALA 201, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, doravante denominada contratada, neste ato, representada por GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, RG: nº 2007002014082, CPF: 391.904.473-87, Casado, Profissão: Executivo; Residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apartamento 100, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o o Contrato n. 15, celebrado em 17 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.102, em 01 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 16 de fevereiro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 16 de fevereiro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Valor

O Valor será de R\$ 3.395.756,03 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para o exercício de 2021.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 17 de fevereiro de 2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, em 12 de fevereiro de 2021.

Pelo Contratante: MARCELO RODRIGUES DIAS- CEL QOPM

Chefe do DSAP

Pela Contratada: GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chaves Barros de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM, Matr.0050321-5, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 12/02/2021, às 22:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55807761)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=55807761)
verificador= **55807761** código CRC= **9DAB0DBB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00128746/2020-40

Doc. SEI/GDF 55807761